



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CONTRATO Nº 543/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ITAETÊ E, DO OUTRO, VR14 LTDA.**

O Município de Itaetê, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000, inscrito no CNPJ sob número 13.922.620/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VR14 LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **17.720.005/0001-91**, localizada na **Rua Bevenuto Ribeiro, nº 74, Centro, Pintadas - Bahia, CEP: 44.610-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **VR14 LTDA**, realize: **A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E JORNALÍSTICO DE INTERESSE PÚBLICO DOS EVENTOS E AÇÕES DA PREFEITURA DE ITAETÊ - BA**, no Processo Administrativo n.º 227/2022 e Dispensa de Licitação 036/2022.

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Produção de vídeo institucionais e jornalísticos dos eventos municipais.	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 – Este Contrato tem o valor estimado de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, a ser pago ao **CONTRATADO** mediante serviço prestado conforme objeto da cláusula primeira.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

2.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e INSS), sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 – A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, devendo ser entregue os materiais/prestação de serviço objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE/ÓRGÃO: 0201 – GABINETE DO PREFEIRO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 – Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 036/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:

6.1 – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na **cláusula segunda, item 2.1**.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Andaraí – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

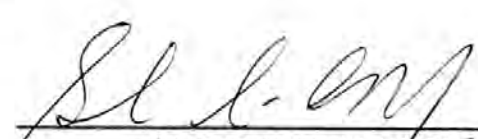
Itaetê – BA 04 de Outubro 2022.



ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



VR14 LTDA
CONTRATADA



SANDRO MONTEIRO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato

Nº 543/2022

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
CONTRATO Nº 543/2022

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 227/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E JORNALÍSTICO DE INTERESSE PÚBLICO DOS EVENTOS E AÇÕES DA PREFEITURA DE ITAETÊ - BA**, Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.005. Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00. Fonte: 00. Contrato Nº 543/2022. Fornecedor: **VR14 LTDA** inscrita no **CNPJ Nº. 17.720.005/0001-91. R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Data: 04/10/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

CONTRATO Nº 544/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ITAETÊ E, DO OUTRO, MARIA
CRISTINA A OLIVEIRA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ, Pessoa Pública Interno, com sede a Travessa Abílio R de Souza, Sn, Itaetê - Bahia, Itaetê - BA, inscrito no CNPJ sob número 11.245.691/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. ANA PAULA RIBEIRO VIANA DE ANDRADE, doravante denominada **CONTRATANTE** conjuntamente com o Município de Itaetê, representado pelo Sr. Prefeito Municipal ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **MARIA CRISTINA A OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.917.882/0001-70, com sede na **Av. Manaus, nº 106-Centro -Colônia – Itaetê - BA, CEP 46.790-000**, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 02555640 15, expedida pela (o) SSP/Ba, e CPF nº 513.399.274-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 228/2022 decorrente da Dispensa de licitação nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **MARIA CRISTINA A OLIVEIRA**, realize: no Processo Administrativo n.º 228/2022 e Dispensa de Licitação 037/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

- 2.1 – Este Contrato tem o valor estimado de **R\$12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais)**, a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira.
- 2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.
- 2.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e INSS), sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 3.1 – A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, devendo ser entregue os materiais/prestação de serviço objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

- 4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE/ÓRGÃO: 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02; 14

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 – Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 037/2022**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:

6.1 – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na **cláusula segunda, item 2.1.**

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Andaraí – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Itaetê – BA , 04 de Outubro de 2022 .


ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARIA CRISTINA A OLIVEIRA
CONTRATADO


ANA PAULA RIBEIRO VIANA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



02

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO I

LOTE 01 – FARDAMENTO ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA DE MALHA PP – GOLA REDONDA COM SÍMBOLO E FRASE (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CORES: AZUL E VERDE. 100% ALGODÃO.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
2	CAMISA DE MALHA PP – GOLA REDONDA COM SÍMBOLO E FRASE(CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA) AGENTE COMBATE ENDEMIAS COR: (AMARELA) 100% ALGODÃO.	50	R\$17,00	R\$850,00
3	BOLSA EM LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA	50	R\$100,00	R\$2.500,00
4	BOLSAS TIPO MOCHILA PARA GENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, RESISTENTE COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO, CO LOGO DO MUNICÍPIO, COM DIVISÕES EM ZÍPER, BOLSOS, ALÇAS ACOLCHOADAS COM REGULAGEM, : LARGURA 35 CM, ALTURA 45 CM. MATERIAL: POLIÉSTER 600 – LONA PARAFINADA	40	R\$100,00	R\$4.000,00
5	BONÉ, TIPO FRANCÊS, TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONADO EM BRIM; TAMANHO 02 ÚNICO; COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO; ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS AJUSTE COM FECHOS PLÁSTICOS TIPO MACHO/FÊMEA – AGENTE DE ENDEMIAS	25	R\$12,00	R\$300,00
6	BONÉ, TIPO FRANCÊS, TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONADO EM BRIM; TAMANHO 02 ÚNICO; COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO; ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS AJUSTE COM FECHOS PLÁSTICOS TIPO MACHO/FÊMEA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	R\$12,00	R\$480,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 9.830,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
LOTE 02 – ROUPARIA HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LENÇOL CLINICA HOSPITAL 100% ALGODÃO PERCAL COM ELASTICO 1,40M X 2,40M (COM LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL)	30	R\$35,00	R\$1.050,00
2	LENÇOL CLINICA HOSPITAL 100% ALGODÃO PERCAL SEM ELASTICO 1,40M X 2,40M (COM LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL)	50	R\$37,00	R\$1.850,00
3	LENÇOL HOSPITAL PARA BERÇO M, 100% ALGODÃO: 60CM LARG. X 85CM COMP. (COM LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL)	10	R\$20,00	R\$200,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$3.100,00

Contrato

Nº 542/2022

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
CRENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 542/2022

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 193/2021. Modalidade: CRENCIAMENTO nº 006/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (PREFERENCIALMENTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS POR LINHA E ROTAS ESPECÍFICAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Vigência: 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: Projeto Atividade: 2.040. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de recurso: 1 / 4 / 15 / 19. Contrato Nº 542/2022. Contratado: **MARLUZIA ARAGÃO SOARES 07353347570**, CNPJ sob o nº 43.884.506/0001-13. Data: 03/10/2022. Valor global de: **R\$26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).** ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Nº 544/2022

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
CONTRATO Nº 544/2022

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 228/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2022. Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E ROUPARIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAETÊ, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013; 2.055. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00 Fonte: 02; 14. Contrato Nº 544/2022. Fornecedor **MARIA CRISTINA A OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ Nº. 11.917.882/0001-70 R\$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta).** Data: 04/10/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.